



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 788/2022

DISPÕE SOBRE RESULTADO DE AVALIAÇÃO
DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal – LOM;

Considerando o que preconiza a Lei Complementar nº 024/2010, regulamentada pelo Decreto nº 229/2011;

Considerando os resultados finais apresentados pela Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório constituída através do Decreto nº 317/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado **APTO**, na Avaliação do Estágio Probatório, o servidor abaixo elencado:

	MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	DATA CONCLUSÃO
1	813178	MARIANA ENDLICH DO AMOR DIVINO	PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE B	ENFERMEIRO	09/05/2020

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 15 de dezembro de 2022

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal